

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO Nº107/2018 – PROCESSO SC/6366/2018 DL 29/2018**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da cédula de RG: nº 9.890.582-X SSP/SP e CPF: nº832.216.468-87, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, **ANTÔNIO SERGIO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº11779641 SSP/SP e do CPF/MF nº043.683.938-56 e **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES** portadora da cédula de identidade RG. nº21.228.188-4 e do CPF/MF nº 111.832.978-31.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de julho de 2018**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Rua da Cascata 744, sala 3 e 4, Ipiranguinha, para abertura do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Oeste-Ipiranguinha, para Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses** passando a vigência de **11 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, **devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

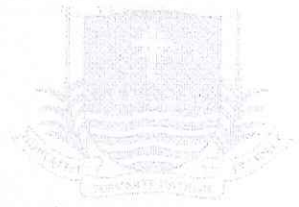
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2024	VALOR 2025
SOCIAL	585	R\$ 1.999,71	R\$ 15.140,67
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 17.140,38</b>			



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de dezembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

10 DEZ. 2024

SILVIA HELENA THOMAS ISSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
ANTONIO SERGIO SOARES  
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
SOARES

Locadores

**Testemunhas:**  
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG 44.632.528-4  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3